



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 68 /2014

**Senhores Juízes de Direito,**

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**,  
Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 234/02;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular CGJES n.º 25, divulgado no e-Diário da Justiça de 25/04/2014, no qual determinou-se aos MMs. Juízes de Direito que acessem e utilizem o Sistema Hermes - Malote Digital para as comunicações oficiais e de mero expediente no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que, não raro, os setores de monitoramento têm acusado o decurso dos prazos administrativos assinalados aos magistrados, sem notícia de acesso, quiçá leitura do teor das comunicações que lhe foram dirigidas via Sistema Hermes - Malote Digital;

Publ 23/09 /2014



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo que acompanha a Resolução n.º 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que “*Em se tratando de contagem de prazo nos requerimentos administrativos, considera-se realizado o ato por meio eletrônico no dia e hora do seu envio*” (item 3), assim como de que “*Quando a petição eletrônica for enviada para atender a prazo procedimental, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as vinte e quatro horas do seu último dia*” (item 3.1).

**CONSIDERANDO**, por fim, a previsão contida no art. 14 do Código de Ética da Magistratura Nacional, consoante o que “*Cumpra ao magistrado ostentar conduta positiva e de colaboração para com os órgãos de controle e de aferição de seu desempenho profissional*”.

**RESOLVE:**

**ORIENTAR** aos MMs. Juizes de Direito deste Estado que, no intuito de salvaguardar direitos e prevenir responsabilidades funcionais, procedam **diariamente** o acesso e leitura das comunicações que lhe são encaminhadas pelo Sistema Hermes - Malote Digital.

Eventuais dúvidas e(ou) dificuldades de acesso ao sistema serão resolvidas direta e exclusivamente pela Seção de Atendimento (Helpdesk) da Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Justiça, por meio do telefone (27) 3334-2201 e(ou) do e-mail [atendimento@tjes.jus.br](mailto:atendimento@tjes.jus.br).

**Publique-se. Cumpra-se.**

Vitória/ES, 22 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor-Geral da Justiça